

P.A. 13712099 P.A. 13712099 FLS. 31

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.
- 2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;





P.A. 137 130-12 FLS. 5-2 ASSINATURE

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados.

ITEM	MODELO /VEICULO	PNEU	UNIDADE	QUAN T	VALOR	TOTAL
1	AMBULANCIA HYLUX	265/70/16	UND	12	R\$ 1.714,33	R\$ 20.572,00
2	AMBULANCIA MASTER	225/65/16	UND	18	R\$ 1.530,00	R\$ 27.540,00
3	AMBULANCIA STRADA	175/70/14	UND	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
4	BROZ 150 DIANTEIRO	90/90/19	UND	2	R\$ 574,33	R\$ 1.148,60



P.A 13712092 FLS 53 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

5	BROZ 150 TRAZEIRO	110/90/17	UND	2	R\$ 546,33	R\$ 1.092,67
6	CAMINHÃO IVECO	225/75/16	UND	12	R\$ 1.706,67	R\$ 20.480,00
7	CITROEN	185/60/15	UND	12	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00
8	DUSTER	215/65/16	UND	12	R\$ 1.035,00	R\$ 12.420,00
9	FORD KA	195/65/16	UND	12	R\$ 743,33	R\$ 8.920,00
10	GRAN SIENA	185/60/15	UND	24	R\$ 670,00	R\$ 16.080,00
11	HONDA BROS	90/90/19	UND	2	R\$ 574,33	R\$ 1.148,67
12	MOTONIVELADORA CASE DIANTEIRO	14.00/24/16	UND	8	R\$ 6.249,67	R\$ 49.997,33
13	MOTONIVELADORA CASE TRAZEIRO	17.5/25/16	UND	12	R\$ 7.599,67	R\$ 91.196,00
14	MOTONIVELADORA PATROL DIANTEIRO	14.00/24/16	UND	8	R\$ 6.233,00	R\$ 49.864,00
15	MOTONIVELADORA PATROL TRAZEIRO	17.5/25/16	UND	12	R\$ 7.599,67	R\$ 91.196,00
16	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8LEO	215/75R/17	UND	14	R\$ 1.716,33	R\$ 24.028,6
17	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VOL 4x4 EO	215/75R/16	UND	12	R\$ 1.603,00	R\$ 19.236,00
18	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/INDUSCAR APACHE U	275/80/22.5	UND	14	R\$ 3.266,33	R\$ 45.728,6
19	ÔNIBUS MERCERDES BENZ OF 1519 ORE	275/80/22.5	UND	12	R\$ 3.266,33	R\$ 39.196,00
20	ÔNIBUS MERCERDES BENZ OF 1519 ORE	275/80/22.5	UND	12	R\$ 3.266,33	R\$ 39.196,00
21	ÔNIBUS MERCERDES BENZ/MARCOPOLO VIAGIO R	275/80/22.5	UND	14	R\$ 3.266,33	R\$ 45.728,6
22	ÔNIBUS VW/15 190 EODEHD ORE	1000/20	UND	12	R\$ 2.633,00	R\$ 31.596,00
23	ÔNIBUS VW/NEO BUS THO	215/75R/17	UND	12	R\$ 1.716,33	R\$ 20.596,00
24	RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	12.5/80/18	UND	4	R\$ 3.983,00	R\$ 15.932,00
25	RETROESCAVADEIRA TRAZEIRO	17.5/25/16	UND	4	R\$ 7.599,67	R\$ 30.398,6
26	TRATOR NEWHOLAND DIANTEIRO	14.9/24/10	UND	4	R\$ 4.983,00	R\$ 19.932,00
27	TRATOR NEWHOLAND TRAZEIRO	23.1/30	UND	4	R\$ 12.850,00	R\$ 51.400,0
28	TRITON L200	265/70/16	UND	24	R\$ 1.714,33	R\$ 41.144,0
29	UNO SPORTING	185/60/15	UND	36	R\$ 670,00	R\$ 24.120,0
30	VAN SPRINTER	225/75/16	UND	18	R\$ 1.706,67	R\$ 30.720,0
31	XTZ DIANTEIRO	90/90/19	UND	2	R\$ 574,33	R\$ 1.148,67
32	XTZ TRAZEIRO	110/90/17	UND	2	R\$ 546,33	R\$ 1.092,67
						R\$ 888.689,3
		LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUAN T	VALOR	TOTAL
33	BATERIA 150 AH - 12V		UND	50	R\$ 1.306,67	R\$ 65.333,3
34	BATERIA 75 AH - 12V		UND	20	R\$ 765,00	R\$ 15.300,00
35	BATERIA 60 AH - 12V		UND	10	R\$ 573,33	R\$ 5.733,33
36	BATERIA 50 AH - 12V		UND	60	R\$ 518,33	R\$ 31.100,0
37	BATERIA 45 AH - 12V		UND	20	R\$ 496,00	R\$ 9.920,00
38	BATERIA 5 AH - 12V		UND	45	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00
						R\$ 137.736,6

TOTAL GERAL	RS 1.026.426,00
-------------	--------------------

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.026.426,00 (Um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Tal contratação deve-se à necessidade de promover a substituição das baterias descarregadas, tendo em vista veículos seguros, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários. A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios. Deve-se também à







P.A. 437 13022 FLS 54 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

necessidade de promover a substituição dos pneus debilitados ou danificados e baterias descarregadas, tendo em vista veículos seguros, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários. Ante a alta demanada de veículos usados pelas Secretarias Municipais e o uso elevado dos mesmos, se faz necessária a troca anual, condição indispensável para se garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos sob a responsabilidade do município. Manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e, no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

- 8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.
- 8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado até o 15° (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

- 11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.
- 11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



P.A 137/2022
FLS ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Cleutegilson Sigueira Gonçalves Bom Jardim/MA, 13 de abril de 2022. Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Portaria nº 01/2021 - GB/PMBI

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Portaria N 001/2021-GF

Joselma Librar O noba Ferreiro Secretária din de Edycação

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação Portaria Nº 002/2021-GB

ASNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde Portaria Nº 004/202 I-GB

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social Portaria Nº 003/2021-GB